## Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1378 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

	<del></del>
0504	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS
	10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.067 - EQUIPAMENTOS PARA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO
	155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
	Valor: 42.718,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF
	129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
	Social (FNAS)
	Valor: 43.280,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo — Principal

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - R\$ 42.718,00

2.4.1.8.12.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R\$ - 43.280.0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.